

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 8.590 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$** 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.250,00 JURÍDICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2042. Manter o SAMU

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.200,00 JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.600,00 JURÍDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.000,00 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 25.000,00 JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 17.000,00 JURÍDICA

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) - 3511 Taxas - Prestação de Serviços no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

1.250,00
,
1.100,00
,
1.100,00
,
1.000,00
5.000,00
1

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal